



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007571/2023-54

PORTARIA Nº 3.194/2023
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2.061/2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, § 1º, 255, 283 a 297, da Lei Estadual nº 2.148/77,

Considerando a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2.061/2023, de 09 de agosto de 2023, para apurar responsabilidade funcional do servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS, consistente no suposto descumprimento de decisão que determinara a suspensão dos abonos que lhe foram concedidos, para serem fruídos nos dias 18 e 19 de julho de 2023;

Considerando as conclusões do Relatório produzido pela Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares na citada Sindicância, em que apontada a ausência de prova de que o servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS houvesse tomado previa ciência da decisão suspensiva dos mencionados abonos, havendo se pronunciado, por consequência, pelo arquivamento do referido procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 2.061/2023, de 09 de agosto de 2023, para apurar responsabilidade funcional do servidor GIULLIANO LEMOS ALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, sem aplicação de penalidade administrativa em seu desfavor, por ausência de provas de que teria descumprido ordem superior que suspendera o gozo dos abonos que lhe foram concedidos, para os dias 18 e 19 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica ressalvada a possibilidade de reabertura deste procedimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007571/2023-54

administrativo, desde que surjam novos elementos de convicção que infirmem as conclusões que conduziram ao seu arquivamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 18/12/2023 13:41:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0007571/2023-54**.